



Prefeitura Municipal de Alegre

Estado do Espírito Santo

Secretaria Municipal de Administração

LEI Nº 3.439/2017

ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI MUNICIPAL Nº 2.620/2004 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal de Alegre, Estado do Espírito Santo, através de seus representantes legais aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Altera nomenclatura de cargos em comissão de Agente de Enfermagem do PSF, Agente de Odontologia e Agente Médico.

Art. 2º - O quadro de cargos em comissão, constante no Anexo V da Lei nº 2.620/2004, passa a vigorar com a seguinte redação em relação aos cargos em comissão de:

Agente de Enfermagem do PSF: "**Enfermeiro**".
Agente de Odontologia do PSF: "**Odontólogo**".
Agente Médico do PSF: "**Médico**".

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Alegre - ES, 04 de agosto de 2017.

JOSÉ GUILHERME GONÇALVES AGUILAR
Prefeito Municipal